



TC 018.485/2011-1

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT

Recorrente: Raniel Antônio Corte (424.174.901-10)

DESPACHO

Considerando a necessidade de oitiva do Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 278, §2º, e art. 280, ambos do RI/TCU, remeto os autos ao *parquet* especializado, com fulcro na competência delegada pela Portaria MIN-BD 1/2014.

Brasília, 25 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE BARRETO
Chefe de Gabinete